



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Decreto Municipal nº 37
De 11 de maio de 2021

Dispõe sobre a alteração de membros da Comissão Permanente de Gestão da Carreira do Magistério Público Municipal de Moita Bonita/SE (2021/2023) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, Wagner Costa da Cunha, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 002 de 04 de junho de 2008, que institui o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;

Considerando a necessidade de alteração de membros da Comissão Permanente de Gestão da Carreira do Magistério Público Municipal de Moita Bonita/SE, gestão 2021-2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Gestão da Carreira do Magistério:

I – Secretário Municipal de Educação:

a) Maria José Ferreira Lima de Souza

II – Representante da Secretaria de Educação:

- a) Titular – Magna Regina da Cunha Costa;
- b) Suplente – Dina Santana da Silva Santos;
- c) Titular – Adineide Barreto Lima;
- d) Suplente – Evandro de Santana Rocha.

III – Representante da Administração Pública Municipal:

- a) Titular – Miguel Juraci Bomfim;
- b) Suplente – Rosenaldo Santana dos Santos.

IV – Representante da Procuradoria Geral do Município:

- a) Titular – Jorge Luis Ferraz Santos;
- b) Suplente – Bruno Barreto Silva.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

V – Representantes do Magistério Público Municipal:

- a) Titular – Maria de Fátima Teles de Carvalho;
- b) Titular – Jorge Marcelo de Souza;
- c) Titular – Janete dos Santos;
- d) Titular – Maria Salete de Santana;
- e) Suplente – Eliane Aparecida dos Santos;
- f) Suplente – Núbia da Silva Santos Andrade;
- g) Suplente – José Paes Araújo;
- h) Suplente – Vera Santos.

Art. 2º - O Secretário Municipal de Educação presidirá a comissão.

Art. 3º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Gestão da Carreira do Magistério Público Municipal será de 02 (dois) anos.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem para o dia 27 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, 11 DE MAIO DE 2021.


Vagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal